



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10.011/2022, Processo Administrativo n. 12010001/2022, Ata de Registro de Preços 01/2023 do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema, para aquisição de materiais de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.1.1. Das especificações do objeto:

1. NOTEBOOK TIPO I	
PROCESSADOR	01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e máxima de 4.1 GHz. Com mínimo de 2 núcleos e mínimo de 4 threads. Memória cache do processador em 6 MB ou superior. Índice mínimo de 6.190 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/ . O processador ofertado deverá ser da 11ª geração ou superior.
MEMÓRIA RAM	Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 3200MHz.
BIOS E SEGURANÇA	O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. A inicialização do notebook deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment). Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificadas pelo TCG (Trusted Computing Group).
CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)	O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 4GHz. O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 3200MHz.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

of *Nizel*
J. Toninho



PORTAS DE COMUNICAÇÃO	a) 03 portas USB sendo pelo menos: - 01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior. - 02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior b) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). c) Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. d) O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. Do tipo dinâmico com dois microfones. e) 01 porta HDMI 1.4 f) 01 leitor de cartão SD (adaptadores não serão aceitos) com capacidade de leitura mínima de 1TB. g) 01 micro SIM SLOT para conexão 4G. h) 01 porta ethernet LAN RJ45 i) 01 conector DC-in para adaptador AC. j) 01 Kensington slot para segurança
CONEXÕES	Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO 2x2 integrados Bluetooth 5.0 integrado. 4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada. Interface HDMI para conexão de monitor externo integrada Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO	Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD M.2 2280 com 256 GB ou superior.
WEBCAM	Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p min). Não será aceito solução de CÂMERA externa.
TECLADO	Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla "ç" integrado ao gabinete do notebook.
MOUSE	Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad.
TELHA DE VÍDEO	Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescrreen com no mínimo 14" IPS, com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior que seja anti-reflexo. O equipamento deverá suportar abertura de 180°.
CARREGADOR DE BATERIA	Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal
J. Tannara



	Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.
BATERIA PRINCIPAL	Deverá ser interna, não removível, do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45Wh. Com duração superior a 7 horas de uso.
GABINETE	Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. Botão liga/desliga, hibernação. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos do tipo Kensington slot. Deverá ter resistência para quedas com altura mínima de 76cm. Deverá ter certificação Mil-STD 810H ou superior. Deverá possuir dimensão máxima de 33,5 cm x23,0 cm x 2cm O equipamento deverá ter peso máximo de 1,55kg
SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;
INTERFACES DE GRÁFICOS	Deverá possuir controladora de vídeo integrada ao processador de 11ª Geração ou Superior. Deverá atender e suportar o padrão DirectX 12.1 ou Superior; Deverá atender e suportar o padrão Open GL 4.6 ou Superior;
SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Características Gerais do Serviço de Segurança da Informação: Ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud); Funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"); Todos os serviços deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa); Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes; Troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. Informações relevantes para a realização das ações de combate a códigos maliciosos e proteção de computadores ligados em rede; A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá

*Nival
Tomara*



	<p>permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: A versão do sistema operacional, nome do host, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO;</p> <p>Verificar códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real; Também para sistemas operacionais Linux, o acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS;</p> <p>Através de uma senha administrativa, desabilitar algumas funções do sistema de proteção local de estação ou servidor da família Windows;</p> <p>Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução:</p> <p>A solução deverá permitir trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês; O Sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:</p> <p>Criação de políticas, por grupo ou território;</p> <p>Permitir criação de regras como neutra, ativa ou inativa;</p> <p>Gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo;</p> <p>Permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização;</p> <p>Permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado;</p> <p>A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato;</p> <p>Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil.</p> <p>A solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos;</p> <p>Além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos</p>
--	---

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos; Deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares.

Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação;

A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra.

A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimos frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução,

A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo.

A solução deverá permitir gerenciamento de inventario de software e hardware, deverá conter no mínimo os seguintes itens:

Trazer a localização georreferenciada do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo;

Permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso;

Permitir remover o software remotamente direto do painel cloud Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;



	<p>A solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular</p> <p>Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento;</p> <p>Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:</p> <p>Status do Dispositivo;</p> <p>Data em que os dados foram coletados;</p> <p>O número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo;</p> <p>Nome do Host;</p> <p>Versão do antivirus/antimalware; Versão do Sistema Operacional; Usuário logado no dispositivo; Tempo de Atividade;</p> <p>Consumo e total de CPU; Consumo e total de memória RAM; Consumo e total de memória Swap; Consumo e volume total de Disco; Interfaces de rede;</p> <p>Serviços que estão em execução; Serviços que estão parados;</p> <p>Processos que estão mais consumindo CPU; Processos que estão mais consumindo Memória;</p> <p>Informações de Hardware, tais como: Drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA. Informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão;</p> <p>Modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML.</p> <p>O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas;</p> <p>Detalhe do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL,</p> <p>Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS,</p>
--	--



informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de máquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não válidas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software; Um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema; Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual;

Relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento, licença e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, licença do antimalware e suas aplicações, equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela.

Proteções oferecidas

Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.);

Deverá ter a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho.

Deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena).

Proteção de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais.

Permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip")

A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente.

Permitir a execução de escaneamentos nos servidores e nas estações de trabalho (programada ou não).

Sistema avançado de limpeza que reduza risco de instabilidade do sistema operacional; Possuir camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos;

Nizal
J. Tumano



	<p>Possuir camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações;</p> <p>Possuir camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos;</p> <p>Ter módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware;</p> <p>Permitir gerar "kit de emergência" que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual;</p> <p>Possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas;</p> <p>Requisitos de software</p> <p>Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 7 e servidores Windows server 2008 R2 em diante.</p> <p>Endpoint para Sistemas operacionais Linux e Chrome OS</p> <p>A solução deverá prover agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOS 7 e 8, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão.</p> <p>A solução deverá prover monitoramento dos agentes em Linux prevendo ao menos: Ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos;</p> <p>Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento;</p> <p>Trazer as seguintes informações de cada dispositivo:</p> <p>Status do Dispositivo;</p> <p>Data em que os dados foram coletados; Nome do Host;</p> <p>Versão do Sistema Operacional; Usuário logado no dispositivo;</p> <p>Consumo e total de CPU; Consumo e total de memória RAM; Consumo e total de memória Swap;</p> <p>Consumo e volume total de Disco e suas partições; Interfaces de rede;</p> <p>Serviços que estão em execução; Serviços que estão parados;</p> <p>Processos que estão mais consumindo CPU; Processos que estão mais consumindo Memória; Histórico de comandos executados;</p> <p>Localização do dispositivo em mapa georreferenciado;</p> <p>A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar e em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo;</p> <p>Monitoramento SNMP</p>
--	---



	<p>Mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows.</p> <p>Deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede;</p> <p>Comunicar e disponibilizar as informações e gestão de equipamentos denominados IoT, de forma centralizada e em nuvem.</p> <p>Anti-Ransomware</p> <p>Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos; Deve possuir inteligência heurística para desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas;</p> <p>Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna;</p> <p>Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados</p> <p>sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças;</p> <p>O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis.</p> <p>O módulo deverá prover painel próprio de monitoramento na plataforma web com atualização em tempo real do alerta bem como prover App para ser instalado em dispositivos móveis da família Android;</p> <p>Deverá disponibilizar função modo TV para facilitar a análise das informações;</p> <p>Deverá permitir configurar frequência de envio de alertas, com no mínimo configuração de 5, 25 ou 50 minutos entre a repetição do alerta.</p> <p>Monitores do grupo segurança de endpoints e servidores, a solução deverá prover ao menos os seguintes monitores:</p> <p>Se desativar ou ativar serviço, informara os equipamentos com proteção desativadas ou inexistentes;</p> <p>Alerta configurável pelo administrador entre uma range de valores</p>
--	---

D *Nizal*
J *Tomara*



	para emissão de alertas entre crítico, atenção ou informativo de no mínimo CPU, memória e carga média; Permitir monitorar as interfaces de rede; A solução deverá permitir o monitoramento dos serviços do sistema operacional.
--	---

1.2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO PARA O ITEM:

1.2.1. O equipamento a ser fornecido deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado na Proposta, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

1.2.2. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;

1.2.3. Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

1.3. DIMENSÕES e PESO

1.3.1. O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,550 kg. A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.0cm em toda sua extensão

1.4. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

1.4.1. Os equipamentos deverão ter garantia total, on-site, de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal. A Contratada terá um prazo de 10 dias úteis para solucionar o problema, a partir da Data de Abertura do Chamado Técnico.

1.4.2. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de Registro do item no Fabricante, etc.

1.5. CERTIFICAÇÃO ANATEL

1.5.1. A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel.

1.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.6.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do fabricante e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

1.6.2. Todas as funcionalidades descritas para todos os itens de Equipamentos e Softwares, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades, de grande importância também para a proteção, estejam contempladas.

1.6.3. Apresentar Carta emitida pelos próprios Fabricantes, dirigida ao CONTRATANTE, referenciando ao edital em epígrafe, informando que a Proponente é revenda autorizada a comercializar os produtos e serviços, e o Fabricante confirma que atende a todos os itens listados no referente edital.

1.7. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1.7.1. O Serviço de Segurança da Informação à ser instalado nos Notebooks referem-se as boas práticas de segurança da informação, possibilitando a implementação e gerenciamento de políticas de controle de acesso, dá suporte ao gerenciamento de patrimônio público, bloqueio de uso indevido de acesso à WEB, com gerenciamento centralizado.

1.7.2. Os serviços constantes desse Item baseiam-se em práticas de Governança em TI. Adotando procedimentos internacionais definidos na norma ITIL. A solução baseada em software visa criar procedimentos para monitorar o parque de Notebooks de desempenho crítico, assegurando o nível de SLA acordado em conformidade com IN 04 do Ministério do Planejamento.

1.7.3. Sobre os programas como serviço (SaaS):

1.7.3.1. O fabricante do produto deverá ser uma empresa atuante na área de segurança da informação a fim de garantir eficácia das soluções de proteção.

1.7.3.2. A solução deverá possuir em um único painel em nuvem que agregue na sua maior parte o gerenciamento e monitoramento das soluções listadas.

1.7.3.3. A solução entregue por um único fornecedor precisará deter a capacidade de fazer ajustes/correções, mesmo que no código fonte do sistema em nuvem, caso necessário. Sendo possível até mesmo interagir com o fabricante, caso necessário, em caráter de 24 horas por dia 7 dias por semana por telefone em português (Brasil).

1.7.3.4. A proponente deverá garantir que estão cobertos por garantia ao longo do contrato pela proponente, sendo que poderá ser solicitado a instalação de um novo software (nova versão) do mesmo fabricante caso necessário, sem custos adicionais.

1.7.3.5. Deverá apresentar para a solução de segurança da informação, com exceção para sistemas



operacionais dos equipamentos, que fica reservado exclusivamente aos fabricantes dos mesmos: no mínimo 1 técnico certificado na solução ofertada. Este deverá ser comprovado através de documento emitido pelo fabricante da solução ou empresa devidamente autorizada para emissão de certificados, no caso de a certificação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Ribas do Rio Pardo - MS apresenta um quadro insatisfatório, pois o IDEB de 2021, alcançou o índice 4.9 e a meta projetada é 6.0. Sendo assim essa gestão busca melhorar o foco para elevar o resultado e o nível dos estudantes, alcançando o índice desejado

2.2. Os resultados precisam evoluir a cada ano, repensar em metodologias e buscar estratégias de apoio técnico e financeiro voltados à melhoria da gestão educacional é meta. Foi proposto na Meta 7 - Estratégias do Plano Municipal de Educação no subitem 7.2 - Criar Condições que possibilitem que, até o ano de 2024, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e que pelo menos 80% (oitenta por cento), desses estudantes alcancem o nível desejado. (Fonte: Plano Municipal de Educação).

2.3. Com a pandemia o ensino na modalidade híbrido/remoto (presencial e não presencial), exige do professor da Rede Municipal de Ensino, ocupar maior tempo com estudos, pesquisas e metodologias para planejar as atividades e encaminhá-las aos alunos para cumprimento da carga horária no contexto familiar. O trabalho tornou-se exaustivo e apesar dos esforços compartilhados (SEMED, direção, coordenação, pais, alunos e professores) não foi possível evitar a defasagem na aprendizagem, por isso a contratação vem atender a reivindicação dos docentes por melhorias das condições de trabalho que durante este período foi constatado também uma desigualdade tecnológica considerável entre alunos da rede, pois uma parte considerável de famílias possuem somente um aparelho de celular para acompanhar as atividades remotas on-line bem como para atender suas necessidades particulares, diante desta realidade a maioria não possui equipamentos tecnológicos suficientes para desenvolver suas atividades e mesmo com a utilização do livro didático não supre a demanda, uma vez que a distribuição dos mesmos são decorrentes dos índices apurados pelo Censo Escolar do ano anterior, não conferindo com as matrículas dos alunos do ano subsequente. Destaca-se ainda que estamos vivendo um momento atípico que necessita de ações imediatas para minimizar os impactos negativos em relação ao processo ensino aprendizagem originários da pandemia da Covid-19.

J. Nogueira
J. Tannara



2.4. Diante do exposto, justifica-se a contratação necessária e oportuna do objeto em pauta, visto que os gestores da Secretaria Municipal de Educação propõe excelência para o processo de ensino aprendizagem, com foco na formação integral do aluno, agente de transformação social. Para tanto, analisou a oferta da ata em questão que possui os aparelhos tecnológicos de sua intensão de compra, vendo assim, como uma oportunidade para solucionar os entraves educacionais resultantes da pandemia, percebendo que há uma integração entre os objetos de conhecimento propostos no Currículo Norteador de Ribas do Rio Pardo -MS, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Matriz Curricular entre outras legislações que regulamentam quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, compreendendo as modalidades: Ensino Fundamental I e II, quando referenda o ensino de qualidade que se pretende alcançar promovendo e efetivando a educação emancipadora, cidadã aos alunos das instituições de ensino da REME nos próximos anos, a análise da gestão vem de encontro com as prerrogativas emancipatórias da Educação Básica qualitativa.

3. DO PREÇO

3.1. O critério pela adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10.011/2022, Processo Administrativo n. 12010001/2022, Ata de Registro de Preços 01/2023 do Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema, para aquisição de materiais de informática, **baseou-se não apenas na qualidade dos Notebooks e na semelhança com aqueles que se deseja para o município de Ribas do Rio Pardo**, mas principalmente levando-se em conta o princípio da economicidade, tendo em vista que os valores dos serviços constantes da Ata em referência, estão abaixo daqueles pesquisados pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

3.2. De fato, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é uma das condições para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.764/2010 do Plenário:

providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

S. Nizal
J. Tornava



3.3. A pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), inseridas no presente processo, resultou nos valores presentes na tabela abaixo:

ITEM	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média Cotações	Preço Registrado na ATA
1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.562,50	R\$ 4.569,19	R\$ 4.510,56	R\$ 4.350,33

3.4. Conforme podemos observar, a adesão à Ata em referência tem o potencial de gerar uma economia estimada em R\$ 52.875,90 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) à Administração municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sem levar em conta os custos que uma licitação regular traria, tais como publicações, sessões de abertura e julgamento das propostas, etc.

3.5. Os preços a serem dispensados pelo município de Ribas do Rio Pardo (MS) para aquisição do material de informática será: **R\$ 1.435.608,90** (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados da ordem de fornecimento, em remessa única no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo – MS, de segunda a sexta-feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min; no seguinte endereço: Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Flávio *J* *Nival* *J* *Tomara*



5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

J. S. Nogueira
S. T. Tamara

7.1. Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratante se obrigará:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	020502 – Fundo Mun. Des. Ed. Bas. Val. Prof. Educ.
Funcional	12.361.0011.2111.0000 – Gestão do FUNDEB 30% - Ens. Fund.
Catec. Econ.	40.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha	160
Fonte de Recurso	54 000

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O contrato oriundo da presente Adesão à Ata de Registro de Preços terá vigência de **02 (dois) meses**.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br






10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





10.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(Signature) *Nigel*
J. Tammars



- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta;
- 11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 11.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

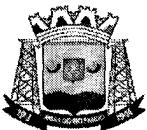
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

13.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 13.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação;
- 13.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 13.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 13.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br





13.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

13.3.6. A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo do Contrato;

14.2. Tudo o que foi brevemente exposto neste Termo de Referência guarda perfeita relação com documentos constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10.011/2022, Processo Administrativo n. 12010001/2022, Ata de Registro de Preços 01/2023 do Consórcio pra o Desenvolvimento da Região do Ipanema, todos vinculados à este Termo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de março de 2023

Tamara S. Maris
Tamara da Silva Maris
Servidora da Secretaria de
Educação (SED)

Suelen Machado de Oliveira
Servidora da Secretaria de
Educação (SED)

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento
de ETP

Autorizado por:

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação (SED)